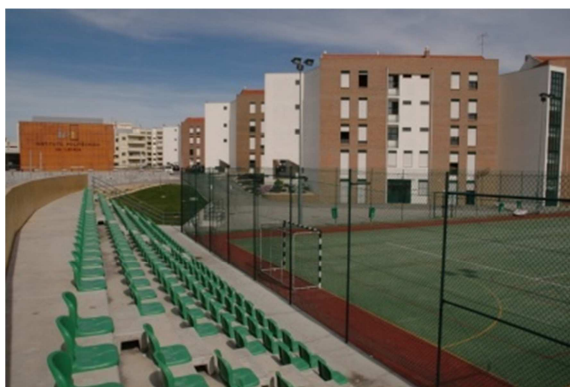

PLANO DE ACTIVIDADES 2011



PLANO DE ACTIVIDADES 2011

ÍNDICE

I. NOTA INTRODUTÓRIA.....	5
I.1. DISPOSIÇÕES GERAIS	5
I.2. BREVE CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE INTERNO E EXTERNO.....	6
I.2.1. AMBIENTE INTERNO.....	6
I.2.2. AMBIENTE EXTERNO.....	17
I.3. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS CLIENTES/DESTINATÁRIOS	17
I.4. TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS FORNECIDOS E NOVOS SERVIÇOS A FORNECER	18
I.5. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO E RESPECTIVA DIVULGAÇÃO.....	19
II. OBJECTIVOS E ESTRATÉGIAS	20
II.1. OBJECTIVOS PARA 2011	20
III. ACTIVIDADES PREVISTAS E RECURSOS.....	22
III.1. SECTOR DE PREVENÇÃO SOCIAL.....	22
III.2. SECTOR DE APOIO FINANCEIRO.....	23
III.3. SECTOR DE ALOJAMENTO	26
III.4. SECTOR DE ALIMENTAÇÃO	28
III.5. SECTOR DAS ACTIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS	30
III.6. SECTOR DA SAÚDE	33
III.7. SECTOR DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, DE REPROGRAFIA, DE APOIO BIBLIOGRÁFICO E MATERIAL ESCOLAR.....	34
III.8. CRECHE E JARDIM-DE-INFÂNCIA	34
III.9. INFRA-ESTRUTURAS	35
III.10. RECURSOS.....	37
III.10.1. RECURSOS HUMANOS.....	37
III.10.2. RECURSOS FINANCEIROS	40
IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	45

ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 1 – UNIDADES ALIMENTARES 2011.....	28
QUADRO 2– PROGRAMA DESPORTIVO NA VERTENTE COMPETITIVA PARA O SEGUNDO QUADRIMESTRE DO ANO LECTIVO DE 2010-2011	32
QUADRO 3– HORÁRIOS DE TREINO DAS MODALIDADES DO IPL.....	32
QUADRO 4 – HORÁRIOS DAS CONSULTAS	34
QUADRO 5 – DISTRIBUIÇÃO DE EFECTIVOS POR CARREIRA/CATEGORIA NOS ANOS DE 2008 A 2011	38
QUADRO 6 – PLANO DE FORMAÇÃO PARA 2011	39
QUADRO 7 – RECEITA DOS SAS PARA 2011 – ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO.....	41
QUADRO 8 – EVOLUÇÃO DA RECEITA DOS SAS ENTRE 2010 E 2011	43
QUADRO 9 – DESPESA DOS SAS PARA 2011 – ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO.....	43

SIGLAS E ABREVIATURAS

CET – Curso de Especialização Tecnológica

DGES – Direcção Geral do Ensino Superior

ESAD.CR – Escola Superior de Artes e Design

ESTM – Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar

FADU – Federação Académica do Desporto Universitário

FF – Fonte de financiamento

FOR.CET – Centro de Formação para Cursos de Especialização Tecnológica

HACCP – Hazard Analysis and Critical Control Point

IPL – Instituto Politécnico de Leiria

OF – Orçamento de Funcionamento

RG – Receitas Gerais

RP – Receitas Próprias

SADC – Sector das Actividades Desportivas e Culturais

SAPE – Serviço de Apoio ao Estudante

SAS – Serviços de Acção Social

TA – Torneio de Apuramento

I. NOTA INTRODUTÓRIA

I.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Dando seguimento ao efectuado em anos anteriores, é elaborado o Plano de Actividades, um importante instrumento de gestão dos Serviços de Acção Social (adiante designado por SAS) do Instituto Politécnico de Leiria (adiante designado por IPL).

De acordo com o estipulado no n.º 2, do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de Setembro¹, o presente documento discrimina os objectivos a atingir, os programas a realizar e os recursos a utilizar durante o ano de 2011.

Dando cumprimento ao esquema tipo, constante no Decreto-Lei acima referido e sem prejuízo da excepção prevista no n.º 2, do artigo 2.º do citado diploma, a estrutura do presente Plano é a seguinte:

Capítulo I – Nota Introdutória;

Capítulo II – Objectivos e Estratégias;

Capítulo III – Actividades Previstas e Recursos.

O Plano de Actividades de 2011, uma vez aprovado, será divulgado por todos os colaboradores e disponibilizado a todos os interessados.

¹ Publicado no Diário da República n.º 225, Série I-A, de 27 de Setembro.

I.2. BREVE CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE INTERNO E EXTERNO

I.2.1. AMBIENTE INTERNO

I.2.1.1. APRESENTAÇÃO DOS SAS

A Acção Social no IPL desenvolve-se através dos SAS, unidade funcional do IPL, dotada de autonomia administrativa e financeira.

Os SAS têm por finalidade a execução da política de acção social superiormente definida, de modo a proporcionar aos estudantes das Escolas integradas no IPL melhores condições de estudo, mediante a prestação de serviços e a concessão de apoios sociais (n.º 1, do artigo 2.º do Regulamento Orgânico dos SAS).

Nos termos da legislação vigente, a acção social concede apoios sociais directos (bolsas de estudo e auxílios de emergência) e indirectos (destacando-se, entre outros, o acesso à alimentação, ao alojamento, a serviços de saúde, a diversos apoios educativos e o apoio a actividades culturais e desportivas). Podem ainda ser concedidos apoios especiais a estudantes com necessidades especiais.

De acordo com o n.º 2, do artigo 2.º do Regulamento Orgânico dos SAS, no âmbito das suas atribuições, compete aos SAS:

- a. *Atribuir bolsas de estudo;*
- b. *Fazer o acompanhamento dos estudantes no sentido de identificar situações supervenientes de carência económica, desadaptação ao ambiente escolar, ou outras que possam influenciar o sucesso escolar e a inserção social dos estudantes e tomar a iniciativa de propor as acções que se julguem aconselháveis;*
- c. *Conceder auxílios de emergência, apoio excepcional, em numerário ou em espécie, para acorrer a situações não previstas e de emergência, mas que se enquadrem nos objectivos da acção social no ensino superior;*

- d. *Promover a criação, manutenção e funcionamento das residências, refeitórios, bares e snack-bares das unidades orgânicas do Instituto;*
- e. *Promover a prestação de serviços de saúde preventivos dentro dos recursos disponíveis dos SAS;*
- f. *Promover o estabelecimento de protocolos com os serviços locais e regionais do Ministério da Saúde, a fim de facilitar o acesso dos estudantes aos mesmos;*
- g. *Promover a criação, manutenção e funcionamento de serviços de informação, de reprografia, de apoio bibliográfico e de material escolar;*
- h. *Apoiar as actividades desportivas e culturais.*

Esta Unidade Funcional desenvolve a sua actividade de acordo com os princípios da Política de Acção Social no Ensino Superior, definida pelo Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril² e com o seu Regulamento Orgânico.

De acordo com o consagrado pelo artigo 18.º, da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto, a “*acção social garante que nenhum estudante será excluído do subsistema do ensino superior por incapacidade financeira*”.

Sedeados no Edifício Sede do IPL, em Leiria, são geridos por um Administrador e estruturam-se em duas grandes divisões: Divisão de Serviços Administrativos e Financeiros e a Divisão de Serviços de Apoio ao Estudante.

A Divisão de Serviços Administrativos e Financeiros exerce as suas atribuições nos domínios da gestão administrativa e financeira, do aprovisionamento, transportes, manutenção, instalações e equipamentos e apoio geral a todos os serviços dos SAS.

A Divisão de Serviços de Apoio ao Estudante engloba todos os serviços que prestam apoio directo ao estudante, nomeadamente apoios financeiros, bolsas e subsídios extraordinários, alojamento, alimentação, saúde, cultura e desporto.

² Decreto-Lei n.º 129/93, publicado no Diário da República n.º 94, Série I-A, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 113/97, publicada no Diário da República n.º 214, Série I-A, de 16 de Setembro e pela Lei n.º 37/2003, publicada no Diário da República n.º 193, Série I-A, de 22 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 49/2005, publicada no Diário da República n.º 166, Série I-A, de 30 de Agosto.

O sector de apoio financeiro tem por finalidade conceder bolsas de estudo e subsídios extraordinários aos estudantes que não possuam, por si, ou através do seu agregado familiar, meios económicos que lhes possibilitem a realização dos seus estudos. A concessão de bolsas de estudo é regulamentada por despacho da Secretaria de Estado do Ensino Superior. Para além disso, estes Serviços têm ainda competência para atribuição de subsídios extraordinários aos estudantes cuja situação sócio-económica venha a alterar-se ao longo do ano lectivo.

O alojamento dos estudantes é uma preocupação permanente dos SAS. Estes Serviços têm em funcionamento oito residências de estudantes: quatro em Leiria, duas em Caldas da Rainha e duas em Peniche, com capacidade para alojar, no total, 688 estudantes. As residências regem-se por um regulamento interno, do qual constam, designadamente, as condições de ingresso e de utilização de equipamentos, normas de disciplina interna e de participação dos estudantes na respectiva gestão, conservação e limpeza.

A Pousadinha José Saramago constitui um espaço alternativo às residências de estudantes, destinado a professores e convidados do IPL. Situada num espaço privilegiado, junto ao Edifício Sede do IPL, perto do centro da cidade, tem capacidade para acolher 40 pessoas. Os SAS disponibilizam ainda a Pousada IPL, situada no centro da cidade de Leiria, com capacidade para alojar 232 pessoas, distribuídas por 116 apartamentos T0.

Com vista a disponibilizar refeições a toda a comunidade académica, a preços favoráveis, os SAS dispõem de cinco refeitórios, dois restaurantes, uma sala de refeições rápidas com comida vegetariana, um *snack-bar* e nove bares. Nas unidades alimentares dos SAS há um cuidado permanente com a diversificação da alimentação, procurando assegurar o equilíbrio dietético das ementas e melhorar o grau de satisfação dos estudantes. Ao mesmo tempo, há um constante empenho no cumprimento das normas de higiene e segurança em todas as unidades.

Os SAS colocam ainda à disposição dos estudantes e funcionários docentes e não docentes do IPL uma creche e jardim-de-infância, com capacidade para acolher crianças com idades compreendidas entre os 0 e os 6 anos de idade.

Estes Serviços proporcionam também as melhores condições de acesso aos cuidados de saúde disponibilizando, a custos reduzidos, apoio em áreas específicas como as de diagnóstico e prevenção, bem como de acompanhamento psicopedagógico, mediante as especialidades de: Clínica Geral, Ginecologia, Medicina Dentária, Medicina Desportiva, Medicina do Trabalho, Oftalmologia e Psicologia.

As actividades culturais e desportivas têm também merecido uma especial atenção por parte dos SAS, que procuram promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto. Os estudantes podem praticar um conjunto de modalidades como Andebol, Atletismo, Basquetebol, Futebol 11, Futsal, Hóquei em Patins, Ténis e Voleibol. Para o apoio a estas actividades, os SAS dispõem de um autocarro.

Nos espaços reservados ao serviço de reprografia, apoio e material escolar, os estudantes podem encontrar, a preços favoráveis, artigos de papelaria, material escolar e didáctico.

O desenvolvimento que o IPL tem conhecido nos últimos anos tem levado a um constante reajuste nas políticas de acção social implementadas, com o intuito de apoiar de forma eficiente e eficaz os estudantes que se encontram a frequentar as Escolas integradas do IPL, concedendo-lhes boas condições de estudo, contribuindo assim para a sua valorização pessoal e profissional e, conseqüentemente, para o desenvolvimento económico, cultural e social do País.

I.2.1.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

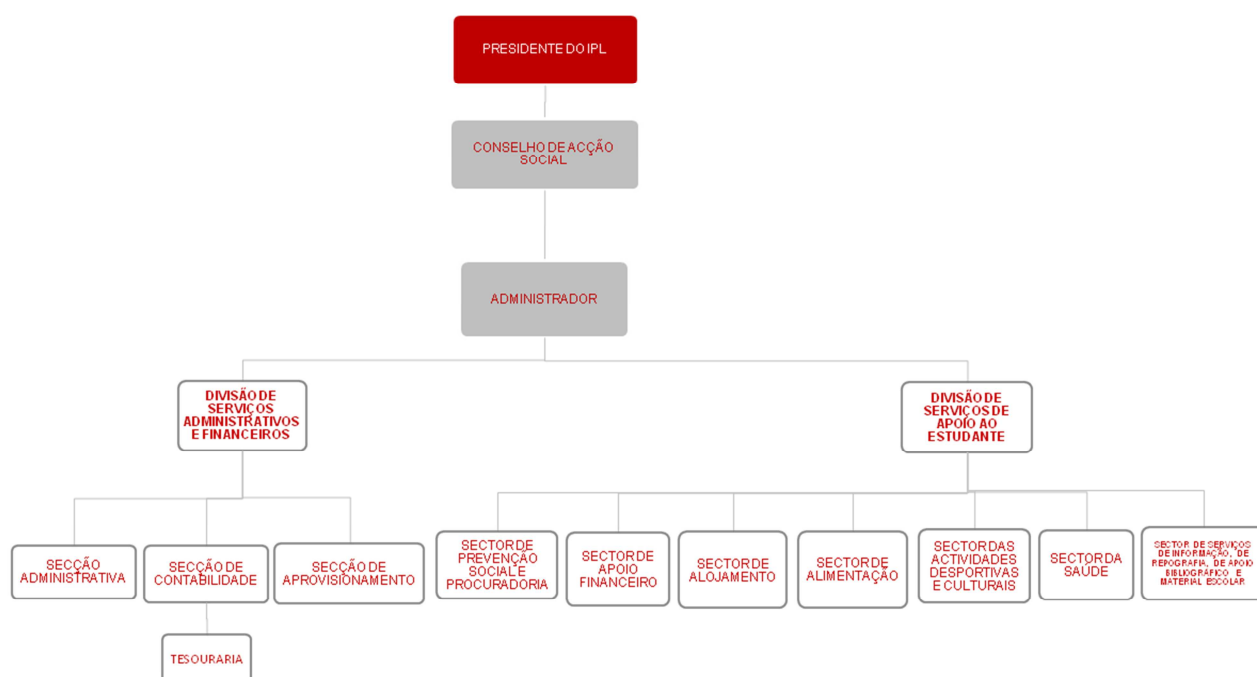
A estrutura interna dos SAS está prevista no capítulo II do seu Regulamento Orgânico. De acordo com o mesmo, são Órgãos dos SAS:

- O Conselho de Acção Social;
- O Administrador para a Acção Social;

No capítulo III do referido Regulamento Orgânico constam os serviços que compõem os SAS e respectivas competências.

O organograma seguinte representa a estrutura organizacional dos SAS.

Figura 1 – Organograma dos SAS



I.2.1.3. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO INTERNA

Ao nível de regulamentação interna, será de considerar a regulamentação interna dos SAS e a legislação e regulamentação do IPL, à data de 15 de Julho de 2010, aplicável a todas as Unidades Orgânicas e Funcionais:

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL

- **Regulamento Orgânico dos Serviços de Acção Social do IPL** – Despacho n.º 3567/99, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 43, de 20 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 26873/2005 (2.ª série), publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 248, de 28 de

Dezembro, que se mantém em vigor até à aprovação do novo regulamento elaborado nos termos dos Estatutos constantes do Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 139, de 21 de Julho, e da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, em tudo o que não contrarie as referidas disposições legais.

- **Regulamento de funcionamento da Residência de Estudantes**, aprovado em reunião do Conselho de Acção Social, realizada em 26 de Junho de 1997, com as alterações aprovadas pelo Conselho de Acção Social, de 21 de Fevereiro de 2008.
- **Regras técnicas para atribuição de bolsa de estudo aos estudantes inscritos nas Escolas Superiores integradas no IPL**, aprovado pelo Conselho de Acção Social, em 12 de Setembro de 2005, com as alterações aprovadas pelo Conselho de Acção Social, de 3 de Maio de 2006, de 29 de Novembro de 2007, de 8 de Outubro de 2008 e de 7 de Julho de 2009.
- **Regulamento de utilização dos Serviços Médicos do IPL**, aprovado em reunião do Conselho de Acção Social, realizada em 19 de Dezembro de 2005 e com as alterações aprovadas pelo Conselho de Acção Social de 29 de Novembro de 2007 e de 6 de Junho de 2008.
- **Regulamento de Funcionamento da Pousada do Instituto Politécnico de Leiria**, aprovado em reunião do Conselho de Acção Social, realizada em 29 de Novembro de 2007.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

- **Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria**, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 139, de 21 de Julho, rectificado pela Rectificação n.º 1826/2008, publicada na 2ª Série do Diário da República n.º 156, de 13 de Agosto.
- **Princípios reguladores do processo de concessão de equivalência** – Regulamento n.º 47/2003, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 229, de 3 de Outubro.
- **Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPL** – Regulamento n.º 39/2005, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 97, de 19 de Maio, alterado pelo Despacho n.º 3163/2009, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 16, de 23 de Janeiro.
- **Deliberação relativa à Implementação do Processo de Bolonha**, aprovada por unanimidade em reunião do Conselho Geral de 23 de Fevereiro de 2006.
- **Regulamento de aplicação do Sistema de Créditos Curriculares aos cursos do Instituto Politécnico de Leiria** – Regulamento n.º 16/2006, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 58, de 22 de Março.
- **Regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos** – Regulamento n.º 22/2006, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 73, de 15 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 10434/2006, publicado na 2ª série do Diário da República n.º

90, de 10 de Maio, pelas Deliberações n.º 170/2007, publicada na 2ª série do Diário da República n.º 25, de 5 de Fevereiro, e n.º 1518/2007, publicada na 2ª série do Diário da República n.º 72, de 11 de Abril, pelo Despacho n.º 10106/2009, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 73, de 15 de Abril, pelo Despacho n.º 2999/2010, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 31, de 15 de Fevereiro e republicado pelo Despacho n.º 4072/2010, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 45, de 5 de Março.

- **Tabela de taxas e emolumentos das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos** – Aviso n.º 2264/2007, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 28, de 8 de Fevereiro.
- **Tabela de emolumentos a praticar no IPL e nas Escolas integradas** – Aviso n.º 10330/2003, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 229, de 3 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Aviso (extracto) n.º 13598/2006, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de Dezembro, pelo Aviso n.º 13765/2007, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 146, de 31 de Julho, pelo Aviso n.º 21240/2008, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 150, de 5 de Agosto e pelo n.º 3 do art. 3.º do Despacho n.º 23771/2008, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 182, de 19 de Setembro.
- **Regulamento referente aos elementos que devem constar obrigatoriamente dos diplomas (certidões do registo) e das cartas de curso no Instituto Politécnico de Leiria** – Regulamento n.º 275/2009, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 127, de 3 de Julho.

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS SOCIAIS

- Despacho n.º 6905/99, de 7 de Abril: homologa a alteração aos Estatutos da então Escola Superior de Educação e republica-os na íntegra, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 81, de 7 de Abril. Vigente em tudo o que não contrarie o disposto nos Estatutos do Instituto, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 139, de 21 de Julho, até à aprovação de novos estatutos.

ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO

- Despacho n.º 22741/2001, de 8 de Novembro: homologa as alterações introduzidas nos Estatutos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria e republica-os na íntegra, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 259, de 8 de Novembro. Vigente em tudo o que não contrarie o disposto nos Estatutos do Instituto, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 139, de 21 de Julho, até a aprovação de novos estatutos.

ESCOLA SUPERIOR DE ARTES E DESIGN

- Regulamento Interno n.º 6/2002, de 20 de Março: homologado a 19 de Setembro de 2002, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 258, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 6763/2004, publicado na

2ª série do Diário da República n.º 79, de 2 de Abril. Vigente em tudo o que não contrarie o disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e nos Estatutos do Instituto, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 139, de 21 de Julho, até à aprovação dos estatutos.

ESCOLA SUPERIOR DE TURISMO E TECNOLOGIA DO MAR

- Despacho n.º 21100/2003 de 31 de Outubro: homologa os Estatutos da então Escola Superior de Tecnologia do Mar, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 253, de 31 de Outubro. Vigente em tudo o que não contrarie o disposto nos Estatutos do Instituto, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 139, de 21 de Julho, até à aprovação de novos estatutos.

ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE

- Despacho n.º 24797/2001 de 5 de Dezembro: homologa os Estatutos da então Escola Superior de Enfermagem, posteriormente convertida em Escola Superior de Saúde pela Portaria n.º 207/2005, de 22 de Fevereiro, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 281, de 5 de Dezembro. Vigente em tudo o que não contrarie o disposto nos Estatutos do Instituto, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 139, de 21 de Julho, até à aprovação de novos estatutos.

FOR.CET – CENTRO DE FORMAÇÃO PARA CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA

- **Regulamento do FOR.CET** – Regulamento n.º 23/2005, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 52, de 15 de Março, com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 225/2006, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de Dezembro, vigente até à aprovação dos estatutos próprios, em tudo o que não contrarie os Estatutos do Instituto homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicados na 2ª série do Diário da República n.º 139, de 21 de Julho.
- **Regulamento da componente de formação em contexto de trabalho dos CET**, homologado pelo Presidente do IPL, em 3 de Janeiro de 2006.
- **Regulamento de funcionamento dos CET**, homologado pelo Presidente do IPL, em 18 de Março de 2005.
- **Despacho relativo ao pagamento de propinas – CET** – Despacho n.º 20406/2006, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 193, de 6 de Outubro, alterado pelo Despacho n.º 3076/2007, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 40, de 26 de Fevereiro; Despacho n.º 20231/2008, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 146, de 30 de Julho; e pela Rectificação n.º 1753/2008, publicada na 2ª Série do Diário da República n.º 150, de 5 de Agosto.

INDEA – INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E ESTUDOS AVANÇADOS

- **Regulamento do INDEA** – Regulamento n.º 223/2006, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de Dezembro, vigente até à aprovação dos estatutos próprios, em tudo o que não contrarie os Estatutos do Instituto homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicados na 2ª série do Diário da República n.º 139, de 21 de Julho.

UED – UNIDADE DE ENSINO A DISTÂNCIA

- **Regulamento da UED** – Regulamento n.º 224/2006, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de Dezembro, vigente até à aprovação dos estatutos próprios, em tudo o que não contrarie os Estatutos do Instituto homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicados na 2ª série do Diário da República n.º 139, de 21 de Julho.

CURSO PREPARATÓRIO PARA ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

- **Normas Internas de funcionamento do Curso Preparatório para Acesso ao Ensino Superior**, homologado pelo Presidente do IPL, em 29 de Novembro de 2005.

CURSO PREPARATÓRIO PARA PROVAS M23

- **Curso preparatório para as provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos maiores de 23 anos** – Regulamento n.º 173/2007, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 149, de 3 de Agosto.

PROGRAMA IPL 60+

- **Normas de funcionamento do Programa IPL 60+**: Despacho n.º 29/2010, do Presidente do IPL, de 22 de Fevereiro.

SAPE – SERVIÇO DE APOIO AO ESTUDANTE

- **Regulamento do SAPE** – constante no Despacho n.º 99/2008, de 27 de Outubro.

ESTUDANTES

- **Figura do Provedor do Caloio** instituída pelo Despacho n.º 67/2003, de 14 de Agosto.
- **Normas reguladoras dos actos de praxe no Campus do IPL, Escolas Superiores e Serviços de Acção Social** – Regulamento n.º 46/2003, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 228, de 2 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 429/2008, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 150, de 5 de Agosto.
- **Regulamento Geral da Formação Graduada e Pós-Graduada no Instituto Politécnico de Leiria e regimes aplicáveis a estudantes em situações especiais** – Regulamento 134/2007, publicado na 2ª

Série do Diário da República n.º 121, de 26 de Junho, alterado pela Deliberação n.º 736/2008, publicada na 2ª Série do Diário da República n.º 52, de 13 de Março e pelo Despacho n.º 23771/2008, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 182, de 19 de Setembro.

- **Princípios orientadores para fixação do elenco de unidades curriculares a que o aluno se pode inscrever nas unidades curriculares de opção e clarificação do respectivo regime de avaliação** – Aprovados pela Deliberação do Conselho Geral do IPL de 23 de Julho de 2008.
- **Deliberação relativa à atribuição de Diploma de Estudos Superiores** – Deliberação do Conselho Geral de 23 de Julho de 2008.
- **Inscrição Simultânea em 2 ciclos de estudos**: Despacho n.º 66/2008, de 2 de Setembro.
- **Regulamento de creditação da formação e experiência profissional** – Procedimento de creditação, constante do Despacho n.º 69/2008, de 4 de Setembro.

PESSOAL DOCENTE

- **Regulamento de utilização do Trajo Académico do IPL** – Regulamento n.º 48/2003, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 232, de 7 de Outubro.
- **Regulamento de dispensa para actualização científica e doutoramento de docentes que exerçam cargos directivos ou alguma das funções públicas previstas no artigo 41.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico** – Regulamento n.º 11/2005, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 28, de 9 de Fevereiro. Vigente em tudo o que não contrarie o disposto na lei, designadamente no Decreto-lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto.
- **Regulamento relativo à prestação de serviço docente em Escola do Instituto diversa daquela a que o docente está afecto** – Regulamento n.º 61/2005, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 167, de 31 de Agosto, vigente em tudo o que não contrarie o disposto na lei e nos Estatutos do Instituto homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 139, de 21 de Julho.
- **Programa de qualificação do corpo docente**, aprovado por unanimidade em reunião do Conselho Geral do IPL de 23 de Fevereiro de 2006.
- **Coordenação de Curso** – Aprovada por Deliberação do Conselho Geral de 23 de Julho de 2008.
- **Regulamento para a concessão a docentes de atribuição de serviço mínimo legal, dispensa de serviço, parcial ou total, para efeitos de formação avançada** – Regulamento n.º 428/2008, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 150, de 5 de Agosto. Vigente em tudo o que não contrarie o disposto na lei e nos Estatutos do Instituto, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 139, de 21 de Julho.
- **Regulamento de contratação de pessoal docente, especialmente contratado, ao abrigo do art. 8º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, revisto pelo**

Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto – Despacho n.º 1219/2010, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 11, de 18 de Janeiro.

- **Normas orientadoras para a atribuição do título de especialista** – Despacho n.º 8590/2010, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 98, de 20 de Maio.
- **Regulamento de Precedências do Instituto Politécnico de Leiria** – Despacho n.º 10586/2010, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 121, de 24 de Junho.
- **Regulamento de recrutamento e contratação de pessoal docente de carreira do Instituto Politécnico de Leiria** – Despacho n.º 10990/2010, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 127, de 2 de Julho.

PESSOAL NÃO DOCENTE

- **Procedimento interno e critérios de selecção para mudança de nível nas carreiras de Especialista de Informática e de Técnico de Informática**, aprovados pelo Despacho n.º 24721/2003, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 295, de 23 de Dezembro.
- **Regulamento de estágio para ingresso nas carreiras dos grupos de Pessoal de Informática do IPL** – Regulamento n.º 19/2001, de 6 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 31/2003, de 24 de Julho, ambos publicados na 2ª Série do Diário da República, respectivamente no n.º 207 e n.º 169.

INSTALAÇÕES

- **Regulamento da Incubadora de Empresas** – aprovado por deliberação do Conselho de Gestão do Instituto, de 23 de Maio de 2002.
- **Regulamento do Centro de Documentação Europeia**, homologado pelo Presidente do IPL, em 22 de Janeiro de 2003, vigente até à alteração das Normas de Funcionamento dos Serviços de Documentação.
- **Regulamento de cedência e aluguer do Auditório do IPL**, homologado pelo Presidente do IPL, em 23 de Agosto de 2004.
- **Normas de funcionamento dos Serviços de Documentação do IPL**, constantes do Despacho n.º 181/2007, de 27 de Dezembro.

I.2.2. AMBIENTE EXTERNO

Os SAS são uma Unidade Funcional do IPL destinada a apoiar os estudantes e têm como objectivo contribuir para assegurar a igualdade de oportunidades de acesso, frequência e êxito escolar aos estudantes que ingressam nas Escolas integradas, proporcionando condições que permitem superar desigualdades económicas e sociais.

Estes Serviços prestam apoio a todos os estudantes do IPL pelo que mantém um relacionamento institucional constante e permanente com as Associações de Estudantes, a direcção das diversas Escolas Superiores e demais Unidades e Serviços que integram o IPL.

Nesta conformidade, todas as alterações que qualquer uma destas Unidades introduza no desenvolvimento das suas actividades obrigam, necessariamente, a ajustamentos nos programas destes Serviços.

Ao nível da tutela, os SAS do IPL mantêm relações frequentes com os departamentos da Administração Pública que supervisionam a sua actividade, nomeadamente, Direcção Geral do Ensino Superior, Direcção Geral da Contabilidade Pública, Tribunal de Contas, Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Direcção Geral do Orçamento.

I.3. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS CLIENTES/DESTINATÁRIOS

De acordo com o estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento Orgânico dos SAS, *“beneficiam do sistema de acção social dos SAS, desde que matriculados numa das Escolas que constituem o IPL e nos termos da respectiva regulamentação”*:

- a. *Os estudantes portugueses;*
- b. *Os estudantes nacionais dos Estados-Membros da Comunidade Europeia;*
- c. *Os estudantes apátridas ou que beneficiem do estatuto de refugiado político;*

- d. *Os estudantes estrangeiros provenientes de países com os quais hajam sido celebrados acordos de cooperação, prevendo a aplicação de tais benefícios, ou de Estado cuja lei, em igualdade de circunstâncias, conceda igual tratamento aos estudantes portugueses.*

I.4. TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS FORNECIDOS E NOVOS SERVIÇOS A FORNECER

Tal como referido no ponto “Apresentação”, de acordo com o n.º 2, do artigo 2.º do Regulamento Orgânico dos SAS, no âmbito das suas atribuições, compete aos SAS:

- a. *Atribuir bolsas de estudo;*
- b. *Fazer o acompanhamento dos estudantes no sentido de identificar situações supervenientes de carência económica, desadaptação ao ambiente escolar, ou outras que possam influenciar o sucesso escolar e a inserção social dos estudantes e tomar a iniciativa de propor as acções que se julguem aconselháveis;*
- c. *Conceder auxílios de emergência, apoio excepcional, em numerário ou em espécie, para acorrer a situações não previstas e de emergência, mas que se enquadrem nos objectivos da acção social no ensino superior;*
- d. *Promover a criação, manutenção e funcionamento das residências, refeitórios, bares e snack-bares das unidades orgânicas do Instituto;*
- e. *Promover a prestação de serviços de saúde preventivos dentro dos recursos disponíveis dos SAS;*
- f. *Promover o estabelecimento de protocolos com os serviços locais e regionais do Ministério da Saúde, a fim de facilitar o acesso dos estudantes aos mesmos;*
- g. *Promover a criação, manutenção e funcionamento de serviços de informação, de reprografia, de apoio bibliográfico e de material escolar;*
- h. *Apoiar as actividades desportivas e culturais.*

I.5. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO E RESPECTIVA DIVULGAÇÃO

O presente documento de gestão foi elaborado sob coordenação do Administrador dos SAS, Miguel Júlio Teixeira Guerreiro Jerónimo. Concluída a sua elaboração e aprovação, o Plano Anual de Actividades será divulgado por todos os órgãos, serviços e funcionários dos SAS, remetido às diferentes entidades oficiais e disponibilizado a todos os interessados.

II. OBJECTIVOS E ESTRATÉGIAS

Nesta segunda parte do Plano apresentar-se-ão as orientações gerais de curto prazo, a nível macroeconómico, os objectivos de curto prazo e a definição de estratégias para os atingir, de forma a identificar as actividades que os SAS pretendem desenvolver em 2011.

II.1. OBJECTIVOS PARA 2011

ORIENTAÇÕES GERAIS DE CURTO PRAZO A NÍVEL MACROECONÓMICO

Considerando que os SAS constituem instrumentos de execução da política de Acção Social no Ensino Superior, cujos princípios, enquadrados na política geral do Governo para o sector, são definidos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, não lhes é conferido qualquer nível de intervenção nesta matéria.

Assim, as possíveis alterações que sejam definidas quer a nível do enquadramento dos Serviços no âmbito dos estabelecimentos de ensino superior, quer na atribuição aos estudantes de benefícios sociais, quer ainda na política de alojamento, estão enquadradas na política de financiamento da acção social no ensino superior e da autonomia dos estabelecimentos de ensino superior, diplomas discutidos no seio do Governo.

OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS

Para 2011, os SAS do IPL definiram os seguintes objectivos:

- Optimizar a utilização dos recursos existentes e fomentar uma cultura de aprendizagem e melhoria contínua, assente em boas práticas de gestão;
- Reforçar a qualidade dos serviços prestados aos estudantes, promovendo o sucesso escolar e contribuindo para a sua formação integral;
- Simplificar e normalizar procedimentos, visando uma gestão pela qualidade.

OBJECTIVOS OPERACIONAIS

Para concretização dos objectivos estratégicos foram definidos designadamente, os seguintes objectivos operacionais:

- Promover a entrada em funcionamento da contabilidade analítica;
- Aperfeiçoar o sistema de gestão de stocks das Unidades Alimentares;
- Implementar a gestão documental;
- Implementar a gestão administrativa;
- Contribuir para a promoção do sucesso escolar dos estudantes do IPL;
- Dar continuação à política de planeamento das aquisições de bens e serviços, tendo em vista economias de escala;
- Aplicar sistema de controlo interno relativamente às Regras Técnicas para Atribuição de Bolsa de Estudo aos Estudantes inscritos nas Escolas Superiores Integradas no Instituto Politécnico de Leiria;
- Dar continuidade à uniformização de procedimentos relativamente às unidades alimentares sob a responsabilidade dos SAS;
- Implementar sistema de higiene e segurança alimentar (HACCP) nas unidades alimentares sob a responsabilidade dos SAS;
- Estimular a convivência entre estudantes das escolas do IPL, promovendo a sua participação numa actividade cultural ou desportiva conjunta.

III. ACTIVIDADES PREVISTAS E RECURSOS

A terceira parte deste Plano é constituída pela listagem de projectos ou actividades de cada sector e pela definição dos Recursos Humanos, materiais e financeiros.

III.1. SECTOR DE PREVENÇÃO SOCIAL

Os Serviços de Acção Social têm como missão a igualdade de oportunidades, pelo que procuram assegurar que nenhum estudante abandone a frequência do seu curso por carência económica ou por desconhecer que pode ter acesso aos apoios directos e indirectos previstos na legislação em vigor.

Desta forma, os SAS dispõem em Leiria, Caldas da Rainha e Peniche de gabinetes de serviços administrativos para atendimento personalizado ao estudante, e garantem o acesso ao serviço de alimentação, saúde, alojamento e a prática de actividades desportivas e culturais aos estudantes dos diferentes Campus do IPLeiria.

Concedem apoio financeiro aos estudantes que manifestam dificuldades económicas, de acordo com o seu grau de carência e apoios técnicos e complementos especiais aos estudantes com necessidades específicas de educação.

Ao longo do ano pretende-se melhorar a informação sobre a acção social no ensino superior e identificar e acompanhar casos de risco que possam conduzir ao insucesso e abandono escolar.

Pretende-se promover acções que contribuam para facilitar a integração dos estudantes do primeiro ano, na vida académica e no alojamento, com o apoio de

estudantes do 2º e 3º anos e realizar workshops de interesse para os estudantes, que contribuíssem para o seu sucesso pessoal e escolar.

III.2. SECTOR DE APOIO FINANCEIRO

Compete a este sector organizar e analisar os processos de candidatura aos benefícios sociais, de forma a responder em tempo útil aos seus pedidos.

O processo de organização das candidaturas a bolsa de estudo e alojamento obedece ao estipulado no regulamento para atribuição de bolsas, que irá sofrer alterações na sequência da publicação do Despacho n.º 70/2010, de 16 de Junho.

Os SAS definem um prazo de candidatura aos benefícios sociais para os estudantes que já se encontram a frequentar o ensino superior, que decorre, em regra, entre Abril e Maio.

Posteriormente, os serviços apenas permitem o acesso ao software *SASCand* para pedidos de candidatura fora do prazo que mereceram autorização superior.

Para os estudantes do 1.º ano, 1.ª vez, que ingressem através do concurso geral de acesso, reingresso, mudança de curso e transferência, concursos especiais, regimes especiais e estudantes dos cursos de especialização tecnológica, é concedido o prazo mínimo de 30 dias seguidos, a contar da data de matrícula.

Desde que o estudante apresente um requerimento devidamente fundamentado a justificar o seu pedido de entrega do processo fora de prazo, os SAS autorizam a candidatura a bolsa de estudo e/ou alojamento, em qualquer altura do ano lectivo em causa.

Os SAS pretendem promover a divulgação da informação sobre os apoios sociais directos para garantir que nenhum estudante deixe de beneficiar dos mesmos por desconhecimento de como e onde pode requerer bolsa de estudo e alojamento, os

prazos, os documentos necessários para instrução completa do processo, entre outras informações úteis.

A publicitação é efectuada através da afixação de avisos e cartazes, através do envio de e-mails e SMS à comunidade estudantil, no site do IPLeiria, e ainda, pessoalmente nos serviços administrativos dos SAS e na apresentação dos Serviços de Acção Social aos estudantes que ingressam pela primeira vez, numa acção conjunta com os restantes serviços do IPL ao dispor dos estudantes, em articulação com as respectivas Escolas Superiores.

Desde que o estudante preencha de forma correcta e completa o seu formulário de candidatura on-line, a aplicação da gestão de candidaturas aos benefícios sociais, permitirá a divulgação do resultado do requerimento de forma automática, em conformidade com as declarações prestadas pelo mesmo sobre o rendimento e composição do agregado familiar.

Será dada continuidade ao aperfeiçoamento das aplicações informáticas - candidaturas on-line, gestão dos candidatos a bolsas de estudo e alojamento - e informação aos candidatos on-line, sobre os resultados das candidaturas e pagamento da bolsa anual.

Pretende-se que seja mais versátil e que responda às exigências da legislação em vigor e da nova população escolar, permitindo a partilha de dados com os serviços académicos, o controlo do pagamento das mensalidades dos estudantes alojados nas residências de estudantes, o fornecimento de informação já tratada para efeito estatístico e outros indicadores importantes para planeamento.

Pretendem estes serviços, promover acções de controlo interno sobre a aplicação das regras técnicas e do regulamento em vigor para atribuição de bolsas de estudo a estudantes de estabelecimentos de ensino superior público, no sentido de averiguar os procedimentos adoptados pelos funcionários que exercem funções no sector de bolsas, com o objectivo de se uniformizarem procedimentos e dar cumprimento ao estabelecido no Plano de Gestão de Risco de Corrupção e infracções conexas IPL/SAS e ainda, o seguinte:

- Atribuir bolsas de estudo de forma automática e de seguida proceder a averiguações sucessivas das declarações prestadas pelos estudantes;
- Agilizar o estudo das candidaturas, minimizando as consequências do atraso na análise dos processos dos estudantes que frequentaram o ensino superior no ano lectivo 2009/2010, devido às orientações superiores recebidas nesse sentido, resultantes da alteração da Legislação;
- Disponibilizar informação aos Serviços Académicos cinco dias úteis antes do início das inscrições sobre as candidaturas da primeira fase para o ano lectivo 2011/2012 (candidatos, situação do processo);
- Divulgar os resultados das candidaturas até 31 de Agosto de 2011;
- Preparar mensalmente os ficheiros respeitantes ao pagamento das bolsas, cumprindo o calendário fixado pela DGES para o efeito;
- Tratamento da informação de forma automática sobre a situação académica dos estudantes bolseiros que estiveram matriculados no ensino superior, em ano lectivo anterior para verificação das condições previstas no artigo 7.º, 7.º - A e 7.º -B, do Regulamento de atribuição de bolsas de estudo a estudantes de estabelecimentos de ensino superior público;
- Melhorar a comunicação com os estudantes para maior eficácia e celeridade nas respostas da acção social;
- Proceder à averiguação das declarações prestadas através de entrevistas a estudantes de todas as unidades orgânicas do IPLeiria, procedendo a visitas domiciliárias e à articulação com outras entidades públicas, solicitando mais documentos, no âmbito das diligências complementares (averiguação sucessiva);
- Proteger os interesses dos estudantes através da divulgação de informação e esclarecimentos (manter actualizado o link perguntas frequentes, divulgar nova legislação, programas, prémios, candidaturas a outras bolsas e empréstimos);
- Actualização do manual de procedimentos.

III.3. SECTOR DE ALOJAMENTO

Os SAS têm em funcionamento oito Residências de Estudantes – quatro em Leiria (três femininas e uma masculina), duas em Caldas da Rainha (uma feminina e uma masculina) e duas em Peniche (para ambos os sexos) e ainda, a Pousadinha José Saramago e a Pousada do Instituto Politécnico, em Leiria.

No total, os SAS têm capacidade para alojar 960 estudantes, dispendo de quartos de casal, duplos e individuais. Existem, ainda, quartos preparados para alojar estudantes com necessidades especiais. A localização das residências de estudantes e Pousada do IPLeiria é privilegiada, podendo os estudantes optarem por se deslocarem para a Escola a pé ou de transportes urbanos, uma vez que as paragens se situam próximas à sua localização.

Os quartos das residências de estudantes, Pousadinha José Saramago e Pousada do IPLeiria estão equipados com camas individuais, secretárias, roupeiro e armário. Dispõem de aquecimento central e telefone. É facultado a todos os estudantes lençóis, cobertores/edredão, almofada e toalhas turcas. A lavagem da roupa cedida é assegurada pelos SAS, a título gratuito, podendo os estudantes recorrer ao serviço de *self-service* para tratamento da sua roupa pessoal (lavagem e secagem). As residências oferecem ainda espaços alternativos para estudo e convívio. Em cada residência existe uma sala de informática e é garantido, através da rede *wireless*, Internet a todos os residentes.

Os objectivos para este sector são:

- Divulgar as unidades de alojamento;
- Assegurar o processo de candidatura anual ao alojamento;
- Aproximar a taxa de ocupação a 100% nas residências e na Pousada do IPL.
- Controlar o custo real da cama;
- Garantir a manutenção e conservação dos edifícios e equipamento, contribuindo para a melhoria da qualidade do serviço prestado.

Para os estudantes já inscritos no IPL, o período de candidaturas decorrerá em simultâneo com o período da candidatura à bolsa de estudo, em regra, entre Abril e Maio.

Para os estudantes do 1.º ano, 1.ª vez, que ingressem através do concurso geral de acesso, reingresso, mudança de curso e transferência, concursos especiais, regimes especiais e estudantes dos cursos de especialização tecnológica será efectuado atendimento personalizado no período fixado para as matrículas/inscrições, sendo atribuído aos estudantes mais carenciados, desde logo, um quarto para que possam assistir às aulas desde o início da componente lectiva.

Os resultados das candidaturas ao alojamento, da primeira fase, serão divulgados na página *web* do IPL até 31 de Agosto.

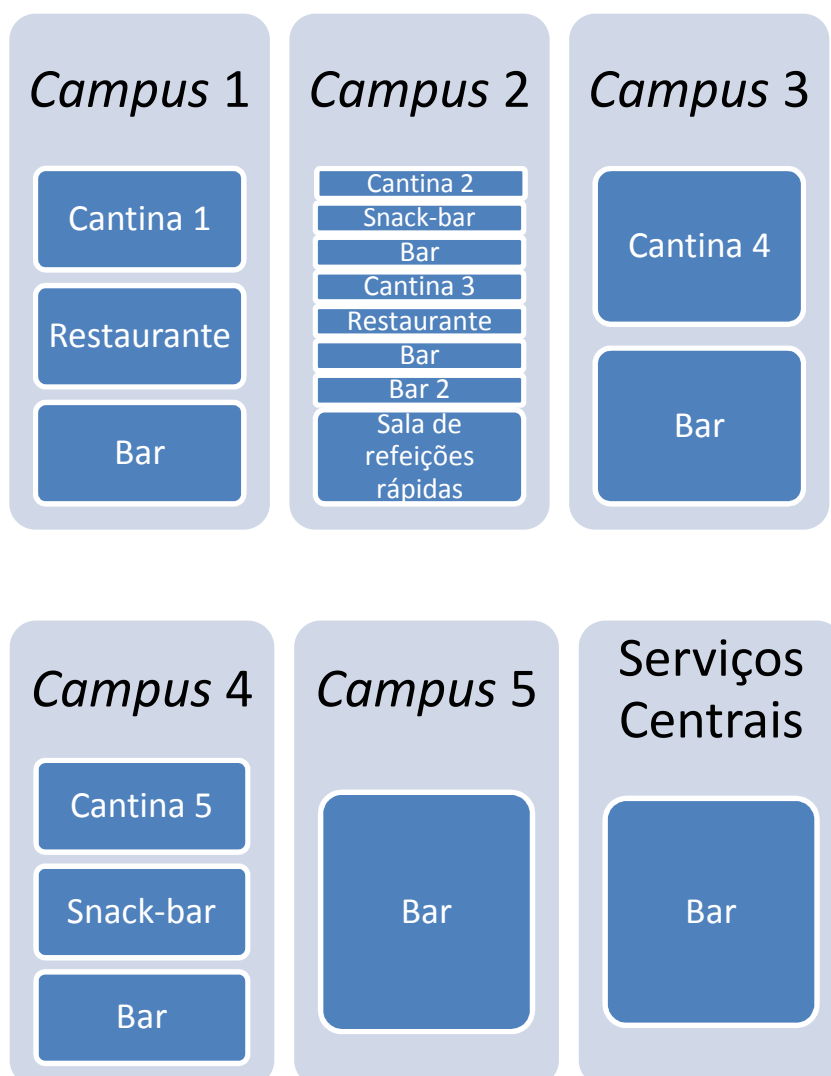
No sentido de promover a integração dos estudantes nas residências e na Escola, os SAS definiram como objectivos:

- Divulgação da informação sobre o funcionamento das residências junto dos estudantes admitidos pela primeira vez;
- Promover as relações interculturais;
- Promover a criação de uma equipa de voluntários para constituição de uma Comissão de Boas-Vindas para apoiar a inserção dos estudantes do 1º ano nas residências e orientar os mesmos, sobre o funcionamento do serviço e Escola que frequentam;
- Dinamizar actividades em parceria com as Comissões de Residentes;
- Conclusão do Plano de Emergência nas residências de estudantes em Leiria;
- Aplicar inquérito para avaliar o grau de satisfação dos residentes.

III.4. SECTOR DE ALIMENTAÇÃO

O sector alimentar dos Serviços de Acção Social é responsável pela gestão de 5 cantinas, 2 restaurantes, 2 snack-bares, 1 sala de refeições rápidas com comida vegetariana e ainda 9 bares. É assegurado o serviço de almoços e jantares, de 2^a a 6^a nos *Campi* 2, 3 e 4, no *Campus* 1 também são fornecidos almoços ao Sábado.

Quadro 1 – Unidades alimentares 2011



Fonte: Sector Alimentar

Ao longo dos anos o Sector Alimentar dos Serviços de Acção Social tem vindo a consolidar a sua posição de “parceiro activo” no seio da comunidade académica do IPL.

A recente criação da Comissão de utilizadores das unidades alimentares, mecanismo de partilha de experiências, avaliações e vontades é um claro exemplo disso.

Esta atitude pró-activa valorizando a troca de impressões pretende reforçar a confiança dos utilizadores bem como impulsionar a implementação de medidas correctivas direccionadas para as necessidades apontados como pontos fracos pelos utilizadores dos serviços prestados.

O Sector Alimentar dos Serviços de Acção Social procura para além de cumprir com as suas atribuições legais em termos de competências, “*Promover a criação, manutenção e funcionamento das residências, refeitórios, bares e snack-bares das unidades orgânicas do Instituto*”, prestar um Serviço que seja maioritariamente apreciado.

Empenhados em servir diariamente refeições de elevada qualidade, seguras e saudáveis, sensorialmente apetecíveis e com preços “sociais”. Também faz parte da missão do sector alimentar gerir recursos humanos e económicos, resíduos e embalagens, energias em prole da comunidade académica do IPL e da sociedade em geral.

De referir a instalação de painéis solares em todas as unidades alimentares dos Serviços de Acção Social.

Ao Sector Alimentar dos Serviços de Acção Social é frequentemente solicitado o fornecimento de *coffee-breaks* no âmbito de eventos organizados no seio da comunidade académica do IPL, de modo a dar continuidade ao processo de melhoria do desempenho, também nesta área, prevê-se para 2011 a implementação de um sistema de monitorização do grau de satisfação dos utilizadores dos referidos serviços.

No intuito de poderem suportar as despesas com alojamento, alimentação e até propinas, são apresentados todos os anos, ao Sector alimentar inúmeros pedidos de estudantes carenciados disponibilizando-se para colaborar em part-time com o mesmo.

Registado maior número de solicitações de auxílio financeiro nos últimos anos 3 anos, prevê-se para 2011 a renovação de grande parte dos contratos formalizados em 2010 e até o crescimento do número destes.

Este sector aponta para 2011 os seguintes objectivos:

- Aumentar o número de reuniões da Comissão de utilizadores;
- Melhorar o desempenho ambiental das unidades alimentares;
- Dar visibilidade à actividade do sector alimentar;
- Participar activamente na monitorização do comportamento alimentar da Comunidade Académica do IPL;
- Controlar, eventualmente baixar, o custo unitário das refeições servidas;
- Manter actualizados os inventários das existências;
- Promover acções de formação na área da culinária com o objectivo de melhorar a qualidade gastronómica das refeições servidas;
- Uniformizar em todos os *Campi* a prestação do serviço de alimentação;
- Revisão do Código de boas práticas;
- Aplicar inquérito para avaliar o grau de satisfação dos utilizadores das unidades alimentares.

III.5. SECTOR DAS ACTIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS

A aprovação do Regulamento de Estatuto de Estudante Atleta do Instituto Politécnico de Leiria por parte do Conselho Geral do IPL, a 14 de Junho de 2004, veio reconhecer, como é referido no documento, “...os méritos da prática do desporto por parte dos estudantes das escolas integradas no Instituto, dos resultados obtidos e das perspectivas de ser possível potenciar os mesmos, dignificando ainda e também a instituição...”

Este Regulamento, revisto a 26 de Junho de 2007 e inserido na Secção IV do Regulamento Geral da Formação Graduada e Pós-Graduada no Instituto Politécnico de Leiria e Regimes Aplicáveis a Estudantes em Situações Especiais³, veio reforçar a importância e o valor que o IPL atribui à prática desportiva regular como complemento à formação académica.

A aposta forte e continuada do IPL na área do desporto passa pela criação de uma estrutura funcional, tendo em conta a realidade da Instituição, reforçada pela contratação de técnicos devidamente qualificados para orientação das equipas.

As actividades previstas para o Sector das Actividades Desportivas e Culturais (SADC) baseiam-se no plano de actividades da Federação Académica do Desporto Universitário (FADU), participando o IPL nas provas organizadas por esta Federação.

O IPL, através dos SAS, visa promover a prática desportiva. Atendendo a que o IPL integra Escolas localizadas em 3 cidades diferentes, a sua forma de intervenção será, necessariamente, distinta de cidade para cidade.

O Sector do Desporto encontra-se organizado em duas vertentes: a de lazer e a de competição e, a este nível, as equipas do IPL participam nos Campeonatos Nacionais Universitários, organizados pela Federação Académica do Desporto Universitário (FADU).

Para o segundo quadrimestre do ano lectivo de 2010-2011 o programa, na vertente competitiva, é o seguinte:

³ Regulamento n.º 134/2007, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 121, de 26 de Junho, alterado pela Deliberação n.º 736/2008, publicada na 2.ª Série do Diário da República n.º 52, de 13 de Março e pela Deliberação do Conselho Geral do IPL de 23 de Julho de 2008, publicado em Diário da República de 05 de Agosto de 2008.

Quadro 2– Programa desportivo na vertente competitiva para o segundo quadrimestre do ano lectivo de 2010-2011

Modalidade	Prova	Local	Data
Andebol Feminino	II TA	A definir	Março
Andebol Masculino	II TA	A definir	Março
Basquetebol Feminino	II TA	A definir	Março
Basquetebol Masculino	II TA	A definir	Março
Futsal Feminino	II TA	A definir	Março
Futsal Masculino	Zona	A definir	Março
Hóquei em Patins	II OPEN	A definir	Março
Ténis	II OPEN	A definir	Março
Voleibol Feminino	II TA	A definir	Março
Voleibol Masculino	II TA	A definir	Março
<i>Surf e Bodyboard</i>	ETAPA	A definir	Março
Fases Finais CNU		A definir	Abril

Fonte: Sector das Actividades Desportivas e Culturais

Os SAS pretendem apoiar de forma mais directa as modalidades desportivas indicadas na tabela que se segue, disponibilizando, para o efeito, apoio técnico. A manterem-se os horários praticados no ano lectivo de 2009-2010, os treinos semanais decorrerão nos seguintes locais e horários:

Quadro 3– Horários de treino das modalidades do IPL

Modalidade	Hora	Dia	Local
Andebol Feminino	21h30	4.ª Feira	Pavilhão JuveLis
Andebol Masculino			
Atletismo Lançamentos	20h00	3.ª Feira	Centro Nacional de Lançamentos (junto à ponte Euro2004)
Atletismo Pista e Saltos	20h30	5.ª Feira	Estádio Municipal de Leiria
Basquetebol Feminino	19h30	2.ª Feira	Ginásio da ESECS
Basquetebol Masculino **	22h00	3.ª Feira	Pavilhão Sporting Clube Marinhense
Futebol 11	21h30	3.ª Feira	Campo de Futebol 7 dos Pousos
Futsal Feminino	19h30	Domingo	Pavilhão dos Parceiros
Futsal Masculino	Plantel fechado		
Hóquei em Patins Masculino	21h00	Domingo	Pavilhão dos Marrazes
Ténis	Diversos de manhã *		Campo de Jogos IPL
Voleibol Feminino	20h00	3.ª Feira	Ginásio da ESECS
Voleibol Masculino	22h00	5.ª Feira	Pavilhão dos Parceiros

Fonte: Sector das Actividades Desportivas e Culturais

Para além dos diversos treinos semanais nas várias modalidades, estão ainda previstas actividades mais lúdicas e com uma componente mais social, nomeadamente:

- Torneios internos: *Futsal*, *Ténis*, *Snooker* entre outros;
- 8.^a Gala do Desporto do IPL, iniciativa que visa promover o convívio entre os Estudantes-Atletas, sendo distinguidos os melhores praticantes de cada modalidade.

Os SAS pretendem ainda promover encontros culturais e desportivos para toda a comunidade académica.

Os Serviços de Acção Social colocam à disposição da comunidade académica do IPL um autocarro que serve, acima de tudo, de apoio às actividades culturais e desportivas do Instituto Politécnico de Leiria.

III.6. SECTOR DA SAÚDE

Os SAS proporcionam aos estudantes as melhores condições de acesso aos cuidados de saúde disponibilizando, a custos reduzidos, apoio em áreas específicas como as de diagnóstico, mediante as especialidades de Clínica Geral, Ginecologia / Planeamento Familiar, Medicina Dentária, Medicina Desportiva, Medicina do Trabalho, Oftalmologia e Psicologia Clínica. Põem ainda à disposição da comunidade académica do IPL um serviço de urgências e meios auxiliares de diagnóstico.

O espaço está a funcionar durante a semana e serve toda a comunidade do IPL, isto é, estudantes e funcionários docentes e não docentes. Aos estudantes da ESAD.CR de Caldas da Rainha e da ESTM de Peniche é assegurado transporte para Leiria.

A manterem-se os horários praticados no ano lectivo 2009/2010 as consultas são realizadas de acordo com o quadro abaixo.

Quadro 4 – Horários das consultas

Especialidade	Dia	Horário
Clínica Geral e Medicina Desportiva	Segunda-feira Quinta-feira	14:30h / 17:30h
Ginecologia / Obstetrícia	Segunda-feira	16:00h / 19:00h
Medicina Dentária	Terça-feira Quarta-feira	09:00h / 12:00h
Oftalmologia	Quarta-feira	09:00h / 12:00h
Psicologia	Quinta-feira	09:00h / 13:00h 14:00h / 18:00h
Medicina do Trabalho	Quinta-feira	14:30h / 17:00h

Fonte: Secretariado da Administração

III.7. SECTOR DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, DE REPROGRAFIA, DE APOIO BIBLIOGRÁFICO E MATERIAL ESCOLAR

Desde 2006 que os SAS disponibilizam um serviço de livraria no Edifício C, no *Campus 2*, em Leiria. A iniciativa permite que toda a comunidade académica do IPL aceda, em condições preferenciais, a produtos e actividades culturais, com especial relevo para a aquisição de livros e revistas de carácter técnico-científico e generalista, a preços mais acessíveis.

Os SAS contam ainda com um serviço de reprografia no *Campus 2* e *Campus 3* do Instituto Politécnico de Leiria.

III.8. CRECHE E JARDIM-DE-INFÂNCIA

Para este serviço foram definidos os seguintes objectivos para o ano de 2011:

- Divulgar o serviço;
- Aproximar o número de crianças inscritas à capacidade do serviço – 28 crianças;
- Promover reuniões com os encarregados de educação;
- Apresentação do Projecto Pedagógico até fins de Outubro;

- Controlar os custos;
- Aplicar inquérito para avaliar o grau de satisfação dos Encarregados de Educação sobre o serviço creche e jardim-de-infância.

Os prazos para renovações das inscrições decorrem entre Abril e Maio e as novas inscrições decorrem entre Maio e Junho.

Os resultados dos pedidos das renovações decorrem entre Maio e Junho e as novas inscrições até à primeira semana de Julho.

Os serviços encerram a 31 de Julho e reabrem a 1 de Setembro.

III.9. INFRA-ESTRUTURAS

No que diz respeito a investimento em infra-estruturas mantém-se o objectivo de continuar a dotar os Serviços de instalações e equipamentos adequados e indispensáveis a um projecto de qualidade.

Obras

Para o ano de 2011, os SAS prevêem executar as seguintes obras:

- Substituição dos sistemas de iluminação por sistemas mais eficientes, quer através da substituição gradual de lâmpadas quer através da remodelação de todo o sistema de iluminação e controlo;
- Monitorização detalhada de todos os consumos de cada edifício, através de instalação de contadores parciais, de modo a detectar potenciais de poupança e antecipar eventuais anomalias e rupturas;
- Substituição de equipamentos em fim de vida por equipamentos de elevada eficiência;
- Exigência de equipamentos de elevada eficiência energética aquando da sua aquisição;

- Aperfeiçoar o sistema de recolha e registo dos resíduos sólidos e poluentes, no âmbito do SIRAPA;
- Campanhas de sensibilização para a utilização racional da energia por parte da comunidade académica;
- Redução contínua do consumo de papel, através da reutilização, de optimização do número de impressões e da gestão documental;
- Fomentar progressivamente políticas de maior eficiência na utilização de recursos, quer ao nível da dependência energética de equipamentos e energia eléctrica, quer no desenvolvimento e aplicação de novas medidas de controlo, planeamento e monitorização de recursos;
- Promover o desenvolvimento de ferramentas aplicadas à gestão integrada de espaços, detectando eventuais desperdícios e aumentando a eficiência associada à utilidade do equipamento ou imobilizado;
- Alteração dos sistemas de comando de AQS – instalação de torneiras termostáticas temporizadas de modo a diminuir a quantidade de água e energia gasta nos duches e lava-mãos das Residências de estudantes;
- Auditorias Energéticas e da Qualidade do Ar – vão fornecer uma radiografia actualizada da situação energética e da qualidade do ar de cada edifício e apontar eventuais medidas de melhoria.

Manutenção

Os Serviços de Acção Social efectuem acções ao nível da manutenção de instalações e equipamentos, através do Sector de Manutenção. Assim, em 2011, continuarão os trabalhos de manutenção preventiva e manutenção correctiva de bens móveis e imóveis.

É efectuada manutenção preventiva a diversos equipamentos, nomeadamente elevadores (decorrente da obrigatoriedade legal), sistemas de climatização, equipamentos de cozinha e algumas instalações eléctricas.

A manutenção correctiva é efectuada sempre que se registe qualquer anomalia nos equipamentos ou degradação de edifícios e instalações.

Sempre que necessário, serão efectuadas pequenas obras de adaptação de espaços e infra-estruturas.

Para além disso, com a exigência da certificação energética, ter-se-á, muito provavelmente, de proceder a alterações a operações de manutenção correctiva profunda (limpeza e substituição de equipamento, reestruturação dos sistemas, aquisição de equipamento mais eficiente, instalação de sistemas de gestão técnica) às instalações de iluminação e AVAC (Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado).

Equipamentos e Outras Acções

Visando promover a melhoria das condições de apoio ao ensino, os SAS propõem, ainda para 2011, continuar a investir em meios informáticos, equipamento de cozinha, mobiliário e demais equipamentos ao dispor dos estudantes nomeadamente nas Cantinas e Residências de Estudantes.

III.10. RECURSOS

III.10.1. RECURSOS HUMANOS

Os SAS, em 31 de Dezembro de 2009, tinham ao seu serviço um total de 157 colaboradores, distribuídos pelas categorias apresentadas no quadro que se segue.

Quadro 5 – Distribuição de efectivos por carreira/categoria nos anos de 2008 a 2011

Grupo de Pessoal	Área Funcional	Carreiras Categorias LVCR	2008	2009	2010	2011
			31-12-2008	31-12-2009	Mapa "Previstos"	Mapa "Previstos"
Dirigente:						
Dirigentes Superiores e Intermediários	Director-Geral	Director-Geral			0	0
	Administrador	Subdirector-Geral	1	1	1	1
	Director de Serviços	Director de Serviços			0	0
	Chefe de Divisão	Chefe de Divisão			2	2
Subtotal			1	1	3	3
Técnico Superior:						
	Financeiro (Gestão e Contabilidade)	Técnico Superior	1	1	1	1
	Bolsas/Serviço Social		1	1	1	1
	Higiene e Segurança Alimentar		1	1	1	1
	Técnico/Técnico Superior		0	0	2	2
Informática	Técnico de Informática		0	0	1	1
Subtotal			3	3	6	6
Assistente Técnico:						
	Chefe de Secção	Coordenador Técnico	4	4	4	3
	Técnico Profissional Principal	Assistente Técnico	1	1	9	8
	Técnico Profissional (Educadoras)		3	3		
	Assistente Administrativo/Aux.Técnico		6	1		
Subtotal			14	9	13	11
Assistente Operacional:						
Área Alimentar	-	Encarregado Geral Operacional			0	0
	Encarregado de Refeitório/Bar/Snack	Encarregado Operacional	3	3	3	3
	Cozinheira	Assistente Operacional	18	17	94	94
	Ajudante de Cozinha		32	32		
	Empregada de Bar/Snack		32	31		
	Auxiliar de Alimentação		7	7		
	Auxiliar de Limpeza		4	4		
	Copeira Dispenseira		1	1		
	Fiel Armazém		1	1		
Pessoal de Apoio Administrativo e Financeiro e de Outros Serviços	Auxiliar Técnico	Assistente Operacional	0	5	16	16
	Auxiliar Administrativo		3	3		
	Auxiliar Acção Educativa		3	3		
	Ecónomo		0	0		
	Fiscal de Obras		1	0		
	Motorista		1	1		
	Telefonista		1	1		
Sector de Alojamento	Governante de Residências	Assistente Operacional	2	2	38	38
	Empregada de Andar		24	22		
	Vigilante		11	11		
Subtotal			144	144	151	151
TOTAL			162	157	173	171

Fonte: Secção Administrativa/Recursos Humanos

Para o ano de 2011, prevê-se a distribuição de pessoal de acordo com o Mapa de Pessoal, que se junta em anexo.

À semelhança dos anos anteriores, os SAS irão implementar o Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP), com as alterações legalmente definidas, procurando avaliar, responsabilizar e reconhecer o mérito dos colaboradores em função dos resultados obtidos, na concretização de objectivos.

Procurar-se-á incentivar a frequência de acções de formação. Sempre que o número de funcionários envolvidos o justifique, estas acções poderão ser realizadas nas instalações da Instituição. Nos outros casos, promover-se-á a inscrição em acções de formação na instituição formadora.

Quadro 6 – Plano de formação para 2011

Designação	N.º de funcionários
Planeamento; Gestão e Avaliação de Projectos	2
Gestão de Recursos Humanos	
<i>Planeamento e Orçamentação de Recursos Humanos na Administração Pública</i>	3
<i>Gestão de conflitos</i>	10
<i>Gestão do Tempo e do Stress</i>	10
<i>Código do Procedimento Administrativo</i>	10
<i>Procedimento concursal</i>	6
<i>Entrevista de Avaliação de Competências</i>	1
Gestão Financeira e Orçamental	
<i>Contabilidade Analítica</i>	2
Contratação Pública; Marketing	2
Gestão para a Qualidade	1
Liderança e Gestão de Equipa	22
<i>Tecnologias de Informação</i>	
<i>Excel avançado</i>	8
<i>Correio Electrónico (avançado)</i>	1
<i>Word</i>	96

Fonte: Secretariado da Administração

Procurar-se-á ainda:

- Actualizar e harmonizar os dados da aplicação informática RH+;
- Implementar medidas tendentes a simplificar e desburocratizar procedimentos, bem como simplificar os circuitos processuais, permitindo assim prestar um serviço mais célere e eficaz.

III.10.2. RECURSOS FINANCEIROS

A política financeira dos SAS caracteriza-se pela prossecução do equilíbrio da execução orçamental. Desta forma, apesar da importância de todos os projectos/actividades a desenvolver em cada sector, procura-se, em função das disponibilidades financeiras, ordenar os investimentos a efectuar por ordem de necessidade, de forma a que todos sejam concretizados dentro do período previsto.

De acordo com o artigo 25.º, da publicação da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto (Lei de Enquadramento Orçamental), com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto, pela Lei n.º 23/2003, de 2 de Julho e pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto, que estabelece a regra do equilíbrio:

“1 – O orçamento de cada serviço ou fundo autónomo é elaborado, aprovado e executado por forma a apresentar saldo global nulo ou positivo.

2 – Para efeitos do cômputo do saldo referido no número anterior, não são consideradas as receitas provenientes de activos e passivos financeiros, bem como do saldo da gerência anterior, nem as despesas relativas a activos e passivos financeiros.”

A origem da receita e da despesa é identificada pelas Fontes de Financiamento (FF). Os recursos financeiros dos SAS, para o ano de 2011, têm origem nas seguintes fontes de financiamento:

3 – Esforço financeiro nacional (Orçamento do Estado)

311 – Estado – Receitas gerais não afectas a projectos cofinanciados

5 – Auto-financiamento

51 – Auto-financiamento (receitas próprias)

III.10.2.1. REPARTIÇÃO DA RECEITA

A capacidade financeira para a realização deste Plano provém do Orçamento dos SAS. Este é composto por verbas provenientes do Orçamento do Estado e de Outras Receitas (receitas próprias e transferências de serviços e fundos autónomos).

Para o ano de 2011, foi atribuído ao IPL, pelo Ministério da Ciência Tecnologia e Ensino Superior, a inscrever no orçamento de funcionamento um *plafond* no valor 26.960.643,00 €. De igual modo foi atribuído aos SAS o valor de 985.366,00 €.

Quadro 7 – Receita dos SAS para 2011 – Orçamento de Funcionamento

Fonte de financiamento	Tipo de receita	Orçamento de funcionamento	
		Valor (€)	Estrutura %
311 - Estado - Receitas Gerais (RG)	Transferências correntes - Administração central - Estado	985.366,00 €	23,81%
	Sub-Total 311	985.366,00 €	23,81%
51 - Auto-financiamento (RP)	Receitas Correntes - Juros	3.000,00 €	0,07%
	Vendas de Bens	990.000,00 €	23,92%
	Produtos alimentares e bebidas	990.000,00 €	23,92%
	Venda de Serviços	2.159.735,00 €	52,19%
	Alimentação e alojamento	1.990.000,00 €	48,09%
	Outros	169.735,00 €	4,10%
	Sub-Total 51	3.152.735,00 €	76,19%
Total Receitas		4.138.101,00 €	100,00%

Fonte: Divisão de Serviços Administrativos e Financeiros

Os Serviços de Acção Social viram cativos no seu orçamento 112.959,10€, a que se juntou igual valor que se encontra a ser deduzido no duodécimo mensalmente transferido, o que perfaz um valor total de 225.918,20€.

FONTE DE FINANCIAMENTO 311 – ESTADO – RECEITAS GERAIS

O montante de transferências correntes, do Orçamento do Estado, a efectuar durante o ano de 2011 é de 985.366,00 €.

FONTE DE FINANCIAMENTO 51 – AUTO-FINANCIAMENTO

Para além das dotações anualmente atribuídas no Orçamento do Estado, são também afectos à prossecução das atribuições dos SAS, de acordo com o estipulado no artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 113/97, de 16 de Setembro e pela Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto:

- a) As receitas provenientes da prestação de serviços no âmbito da acção social escolar;
- b) Os rendimentos dos bens que os SAS possuam a qualquer título;
- c) Os subsídios, subvenções, participações, doações, heranças e legados concedidos por quaisquer entidades;
- d) Os saldos da conta de gerência de anos anteriores;
- e) Quaisquer outras receitas que, por lei, contrato ou outro título, lhes sejam atribuídas.

Receitas correntes

- Prevê-se a entrada do montante de 3.000,00 € provenientes de rendimento de depósitos efectuados.

Venda de bens e serviços

- O valor contabilístico neste agrupamento refere-se à receita proveniente da venda de produtos nos refeitórios, bares, snack-bar, churrasqueiras e restaurantes dos SAS, nomeadamente produtos alimentares e bebidas (990.000,00 €). Incluem-se, ainda, as receitas provenientes da venda de refeições e do alojamento nas residências de estudantes dos SAS (2.159.735,00 €).

No quadro seguinte pode ser observada a evolução da receita dos SAS:

Quadro 8 – Evolução da Receita dos SAS entre 2010 e 2011

Fonte de financiamento	Orçamento inicial 2010	Orçamento inicial 2011	Variação
Orçamento de Funcionamento (OF):			
311 - Estado - Receitas gerais	1.057.265,00 €	985.366,00 €	-6,80%
51 - Auto-financiamento	3.142.735,00 €	3.152.735,00 €	0,32%
Total OF	4.200.000,00 €	4.138.101,00 €	-1,47%

Fonte: Divisão de Serviços Administrativos e Financeiros

III.10.2.2. REPARTIÇÃO DA DESPESA

A repartição da despesa está sujeita a uma divisão de acordo com a proveniência da receita por fontes de financiamento.

Quadro 9 – Despesa dos SAS para 2011 – Orçamento de Funcionamento

Fonte de financiamento	Tipo de despesa	Orçamento de funcionamento	
		Valor (€)	Estrutura %
311 - Estado - Receitas Gerais (RG)	Despesas com Pessoal	985.366,00 €	24,16%
	Remunerações certas e permanentes	886.051,00 €	21,72%
	Segurança Social	99.315,00 €	2,43%
	Transf. Correntes - Famílias	- €	0,00%
	Sub-Total 311	985.366,00 €	24,16%
51 - Auto-financiamento (RP)	Despesas com o Pessoal	738.043,00 €	18,09%
	Remunerações certas e permanentes	571.917,00 €	14,02%
	Abonos variáveis ou eventuais	21.529,00 €	0,53%
	Segurança Social	144.597,00 €	3,54%
	Aquisição de bens e serviços	2.193.921,00 €	53,79%
	Aquisição de bens	1.629.530,00 €	39,95%
	Aquisição de serviços	564.391,00 €	13,84%
	Transf. Correntes - Famílias	87.131,00 €	2,14%
	Aquisição de bens de capital - Investimentos	36.023,00 €	0,88%
	Outras Despesas correntes - Diversas	38.500,00 €	0,94%
Sub-Total 51	3.093.618,00 €	75,84%	
Total Receitas		4.078.984,00 €	100,00%

Fonte: Divisão de Serviços Administrativos e Financeiros

FONTE DE FINANCIAMENTO 311 – ESTADO – RECEITAS GERAIS

O *plafond* de 985.366,00 € atribuído aos SAS via Orçamento do Estado, destina-se a despesas com o pessoal, incluindo vencimentos, gratificações, despesas de representação, suplementos, prémios, subsídios de refeição, de férias e de Natal, horas extraordinárias, ajudas de custo, abonos para falhas, remunerações por doença

e maternidade, etc. Engloba ainda encargos com a saúde e contribuições para a Segurança Social referentes a pessoal contratado a termo certo.

FONTE DE FINANCIAMENTO 51 – AUTO-FINANCIAMENTO

Nesta fonte de financiamento contabilizam-se:

Despesas com o pessoal

- Incluem-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que requeiram processamento nominalmente individualizado, bem como as despesas que o Estado, como entidade patronal, suporta com o esquema de Segurança Social dos seus trabalhadores.

Aquisição de bens

- Neste sub agrupamento estão classificados os bens necessários para o funcionamento dos SAS.

Aquisição de serviços

- Neste sub agrupamento estão classificados os serviços necessários para o funcionamento dos SAS.

Transferências correntes – Famílias

- Incluem-se transferências às Associações de Estudantes do IPL e Federação Académica de Leiria.

Aquisição de bens de capital

- Nesta verba incluem-se despesas com manutenção que envolva construção civil, *hardware* e *software* informático, ferramentas e utensílios, equipamento administrativo, equipamento básico, etc.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na implementação da política de acção social definida, os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria adoptam medidas que permitam incrementar a possibilidade de sucesso escolar da comunidade estudantil do Instituto Politécnico de Leiria.

Para o efeito, os SAS procurarão, durante o ano de 2011:

1. Implementar a Gestão Documental;
2. Implementar a Gestão Administrativa;
3. Melhorar os serviços de restauração oferecidos, dando continuidade à implementação de um Sistema de Gestão de Segurança Alimentar com base na metodologia HACCP (*Hazards Analysis and Critical Control Points* – Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controlo);
4. Dar continuidade à política de planeamento das aquisições de bens e serviços, tendo em vista economias de escala;
5. Ter uma contabilidade por centros de custos organizada com objectivo de apoiar a administração na prossecução da boa gestão;
6. Promover o desenvolvimento de competências dos colaboradores dos SAS implementando o plano de formação para 2011;
7. Manter a ocupação próxima dos 100% em todas as residências dos SAS;
8. Zelar pela manutenção das infra-estruturas existentes e equipá-las de forma a permitir melhorar o bem-estar dos estudantes;
9. Optimizar o programa de gestão de candidatos aos benefícios sociais, o qual tem servido de interface facilitador da comunicação entre a Instituição e o estudante;

10. Uniformizar procedimentos e aperfeiçoar o sistema de gestão de stocks relativamente às unidades alimentares sob a responsabilidade dos SAS.

Em suma, as linhas de acção definidas pelos SAS para o ano de 2011 têm como principal objectivo contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos estudantes levando-os, a nível individual, a uma situação de bem-estar físico, mental, social e cultural e a nível colectivo, a uma relação de solidariedade e fraternidade.